



S. R.
 REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
 GOVERNO REGIONAL
 SECRETARIA REGIONAL DA INCLUSÃO E ASSUNTOS SOCIAIS
 GABINETE DA SECRETÁRIA REGIONAL

C/ Conhecimento:
 • SRPC, IP-RAM

À DROTA
 2016.10.24
 FUNCHAL

Enviado por:
PROTOCOLO

Exma. Senhora
 Chefe de Gabinete de Sua Excelência a
 Secretária Regional do Ambiente e Recursos Naturais
 Rua Dr. Pestana Júnior, 6 – 5.º Andar
 9064 - 506 FUNCHAL

Sua referência:

Dep. Reg. do Ambiente e
 Recursos Naturais
 Gabinete da Secretária

ENTRADA

N.º: 16.107 21-10-2016
 Proc: 98.33.0.0

Sua comunicação de:

SECRETARIA REGIONAL DA
 INCLUSÃO E ASSUNTOS SOCIAIS
 Gabinete da Secretária

SAÍDA

N.º: 3.210 Data: 2016-10-21
 Geral Proc: 8.3.0.0

Assunto: REVISAO DO PDM DO FUNCHAL – PROPOSTA DE PLANO FINAL

Em referência ao ofício n.º 1236/2016-NOTAI da Direcção Regional do Ordenamento do Território e Ambiente, com o vosso registo de saída n.º 7576, de 30/08/2016, encarrega-me Sua Excelência a Secretária Regional da Inclusão e Assuntos Sociais de transmitir a V. Exa., o correspondente parecer sobre a proposta de Plano Final referida em assunto, emitido pelo Serviço Regional de Protecção Civil, IP-RAM, que abaixo se transcreve:

“Na sequência da análise dos elementos enviados no processo em apreço, o SRPC, IP-RAM emite *parecer favorável*, à proposta de revisão do Plano Diretor Municipal do Funchal, condicionado à:

- Revisão para a Zona de Risco de Incêndios Florestais pois conforme descrito no Volume II do Relatório de Fundamentação de Julho de 2016: “Apesar de a cartografia do Plano Municipal de Emergência referenciar áreas de risco de incêndio em todo o concelho, foi considerado apenas aqueles que ocorrem nos espaços onde o uso dominante é o florestal e, portanto, fora do perímetro urbano.” Será importante considerar não apenas os espaços onde o uso dominante é o florestal, importa também considerar o interface entre as áreas florestais e urbanas onde os incêndios de 2012, 2013 e 2016 atingiram grandes dimensões. Sugerimos, ainda, que seja feita uma carta de “Risco de Incêndio Florestal”, separada da restante cartografia para que esta possa ser atualizada, à semelhança do que acontece noutros municípios.
- Revisão das Zonas de Risco de Movimentos de Vertente, tendo em consideração que as áreas ardidas durante os incêndios de Agosto de 2016 poderão potenciar a ocorrência de movimentos de vertente.
- Revisão dos riscos tecnológicos, tendo em particular atenção a Unidade Autónoma de Gás Natural (UAG-Socorrido), na foz da Ribeira dos Socorridos, que deverá obedecer ao disposto o n.º 2 do artigo



9

Na sua resposta indique por favor a nossa referência. Em cada comunicação trate apenas de um assunto



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DA INCLUSÃO E ASSUNTOS SOCIAIS
GABINETE DA SECRETÁRIA REGIONAL

10.º do Decreto-lei n.º 150/2015 de 5 de Agosto "As zonas de perigosidade associadas aos estabelecimentos são integradas na Planta de Condicionantes dos PMOT". Atualmente, a Planta de Condicionantes faz referência a esta área apenas como infraestrutura portuária e na planta de Disposições de Salvaguarda e Proteção nada está assinalado.

Chamamos ainda a vossa atenção, às condicionantes descritas no regulamento para o Artigo 71.º "Áreas ameaçadas pelo avanço das águas do mar", nomeadamente "Até à construção de obra de defesa costeira ficam interditas novas construções nas áreas ameaçadas pelo avanço das águas do mar, admitindo-se, exclusivamente, a realização de obras de conservação e de reconstrução". Lembramos que existe um "Projeto de recuperação e ampliação da ETAR do Funchal" que se localiza numa área ameaçada pelo avanço do mar."

Com os melhores cumprimentos,

A CHEFE DE GABINETE,

(Sancha Maria Garcês Marques Ferreira)

